



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela Empresa P&G COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÓVEIS LTDA, através do Protocolo nº 154291/2014, de 28/10/2014, informamos que:

1 – Os armários suspensos, previstos no item 1, do Lote 1, devem ser fixados em parede;

2 – O acabamento e as medidas dos armários suspensos, previstos no item 1, do Lote 1, devem observar as condições abaixo:

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT (unidades)
01	ARMÁRIO	Armário suspenso 2 portas; Portas e Frontes: Retas; Padrões Unicolor: MDP Wengué; Puxadores: IL 01\IL 01-160; Caixa: Branca. Medidas (largura/altura/profundidade): 01 (uma) unidade de 0,80x0,43x0,45 03 (três) unidades de 1,40x0,43x0,45	04

Fortaleza(CE), 29 de outubro de 2014.

RAMON DA FRANCA ALENCAR
Pregoeiro